



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

GERENCIADORA DA ATA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nº 5.312/06, 6.332/13 e 7.206/19, no que couber, bem como as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 08 DE MARÇO DE 2023, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, sito a **Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, 3º Andar, Leme/SP**, quando deverão ser apresentados, no início, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

02. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, pelo período de **12(doze) meses**, conforme termo de referência contendo todas as informações necessárias para a execução dos serviços listados neste item (**ANEXO I**)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

02.02. O(A) **DENTENTOR(A) DA ATA** deverá executar os serviços mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, nos termos do Anexo I.**

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. O resumo/aviso do edital, será publicado nos termos da legislação vigente, e os demais atos do processo, serão divulgados na Imprensa Oficial de Leme e site da Prefeitura (www.leme.sp.gov.br – licitações -2023). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato, se houver.

03.02. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01(um) ano** a contar de sua assinatura.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) a serem indicados quando da contratação;

05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, **observando-se a ressalva de que no Lote 04 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.** Em não havendo o interesse de participação, de no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

05.02. Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

05.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta de Leme.

05.02.02. Impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME** nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

05.02.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

05.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

05.02.05. Reunidas sob forma de consórcio.

05.02.06. Encontram-se falidas por declaração judicial.

05.02.07. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

05.02.08 As condições de impedimento acima, aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.

06. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2)

06.01. Os **ENVELOPES** respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 “ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

06.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

06.02.01. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos itens e subitens 06.03, 06.03.01, 06.03.01.01, 06.03.01.02, 06.03.01.03, 06.03.02 e 06.03.03.

06.02.02. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

06.03. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

06.03.01. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE** nº 02, para a devida autenticação.

06.03.01.01. Para fim da previsão contida no subitem 06.03.01. o documento original a ser apresentado não poderá integrar o **ENVELOPE**.

06.03.01.02. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

06.03.01.03. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

06.03.02. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

06.03.03. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

07. CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo - formulário de proposta (**ANEXO II**), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax".

07.02. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) planilha quantitativa, devidamente preenchida, utilizando o modelo fornecido no Edital (ANEXO II), contendo preço unitário e o valor total da proposta, expresso em reais, com aproximação de no máximo duas(2) casas decimais, para cada lote que estiver participando;

b) preço para pagamento na forma do item “26” deste edital;

c) Prazo de validade da proposta de, NO MÍNIMO, 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da mesma;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

07.03. A planilha quantitativa de serviços e preços da empresa adjudicatária será parte integrante da(s) contratação(ões) a ser(em) celebrada(s) com o Município.

07.04. A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

07.05. Ao(s) preço(s) proposto(s) não deverá(ão) ser agregado(s) nenhum encargo financeiro pelo prazo de pagamento.

07.06. O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

07.07. Se houver divergências entre os preços unitários e os preços totais indicados pelo proponente, apenas os preços unitários será(ão) considerados válidos e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

07.08. No preço proposto deverá estar compreendido o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) sobre o valor de cada fatura, bem como os demais tributos e encargos legais incidentes sobre a prestação dos serviços.

07.09. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, para empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis(sociedades simples), acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

b.1) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

b.2) a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

c) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

d) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de entrega dos envelopes. OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A) Declaração que, caso vencedora, apresentará junto com as amostras, as comprovações de que os produtos ofertados atendem às normas NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, com a portaria 369/07, bem como a sua certificação pelo INMETRO - referentes aos itens 01, 02 e 03 do Lote 01 e Item 04 do Lote 02 (somente para as licitantes que participarem destes lotes).

V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES:

a) declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII(conforme modelo – **ANEXO VI**).

08.02. A apresentação de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade não expirado, emitido pelo MUNICÍPIO DE LEME, substitui somente os documentos elencados nos itens I e II, anteriores (habilitação jurídica e regularidade fiscal), obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

08.02.01. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no item “08.02”.

08.02.02. A regularização da documentação aludida no subitem “08.02.01.”, também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens “06.03.”, “06.03.01”, “06.03.01.01.”, “06.03.01.02”, e “06.03.01.03”.

08.03. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

08.04. Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

08.05. Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos no item anterior.

09. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

09.01. O Edital poderá ser obtido por qualquer interessado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, 3º Andar, Leme, SP, durante o seu expediente normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 16:00h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, **bem como diretamente do site da Prefeitura (www.leme.sp.gov.br – licitações 2023)**;

09.2. O aviso (resumo do **EDITAL**) será publicado nos termos da legislação vigente, e o edital, na íntegra, divulgado no **PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL** podendo **ser baixado gratuitamente através do endereço eletrônico www.leme.sp.gov.br (licitações 2023 - pregões presenciais), sendo que neste caso o interessado deverá encaminhar o comprovante de retirada do edital (ANEXO IX) preenchido para o e-mail licitacao@leme.sp.gov.br, além de ser afixado no quadro de avisos do Departamento de Licitações. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no item anterior.**

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “09.01.”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@leme.sp.gov.br ou através do **telefone (19) 3097-1000**.

10.02. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.03. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes, através de divulgação no site oficial da prefeitura, citado anteriormente.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.02. As medidas referidas no item “11.01.” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “09.01.”. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: licitacao@leme.sp.gov.br.

11.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida para autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

12. DO CREDENCIAMENTO

12.01. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no item “12.02” deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, deverão, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.03 – Na hipótese da apresentação de instrumento articular de procuração, esta deverá estar acompanhada de documento que comprove a legitimidade do outorgante, quando a representatividade da licitante e seus correspondentes poderes para outorga da procuração.

12.03.01 O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

12.04. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.05. É admitido somente um representante por proponente.

12.06. A ausência da documentação referida nos itens “12.01, 12.02, 12.03 e 12.04” ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, **exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.**

12.07. Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das(os) proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.01. A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.01.01. A **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.01.02. O **TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do **ANEXO VII**, será recebido exclusivamente nesta oportunidade e também não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02. Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02.01. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

13.02.02. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.03. Optando a(o) licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprezados no presente Edital.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.01. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.01. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 06 e 07.

15.01.01. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

15.02. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.01. Será desclassificada a **PROPOSTA** que não atender as exigências do presente edital e aquela que:

- a) não estiver assinada pelo representante legal;
- b) apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
- c) não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);
- d) for baseada em proposta(s) de outra(s) licitante(s);
- e) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das(os) demais proponentes; e
- f) aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.
- g) **Cujos preços sejam superiores (unitários e totais) ao limite fixado no Anexo I, apurados ao final da etapa de lances;**
- h) **Que não contemplarem todos os itens do lote, com seus respectivos preços;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

17. DEFINIÇÃO DOS(AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.01. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, o(a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço global por cada lote, e aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço global.

17.01.01. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item "17.01.", o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.01.02.

17.01.02. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.01; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.01.03. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.01.02., alíneas "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio. Caberá a vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.01.04. Havendo um(a) único(a) proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Prefeitura Municipal.

18. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.01. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.01.01. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: **R\$ 50,00 (cinquenta reais) sobre o valor global de cada lote, ou outro valor maior, desde que aceito pelos licitantes presentes a sessão.**

18.02. O **PREGOEIRO** convidará individualmente os(as) proponentes classificados(as) para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do(a) proponente da proposta de maior preço em cada lote e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o(a) proponente da proposta de menor preço será o(a) último(a) a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18.04. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência do(a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.04.01 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.05. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os(as) proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.06. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. A critério deste e quando convocado pelo **PREGOEIRO**, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance, sob pena de desclassificação, retornando-se os autos a análise das demais propostas subsequentes.

18.07. O Pregoeiro negociará diretamente com o detentor do menor preço em cada lote, para que obtenha preços ainda menores.

18.08. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.09. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, fornecidos pela Secretaria requisitante, ou até mesmo propostos em licitações anteriores, ou outro meio que entender pertinente.

18.11. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

18.11.01. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

18.11.02. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, com observância dos seguintes procedimentos:

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.11.01, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.11.03. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18.11.04. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não aceite ofertar nova proposta, serão convocados os licitantes remanescentes cujas propostas se encontrarem no intervalo estabelecido, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

18.11.05. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista, será declarada com o menor preço aquela proposta originariamente vencedora do certame.

18.12. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, sendo que, neste caso, o(a) proponente deverá apresentar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item "16.01", salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

18.17. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, o(a) proponente será declarado(a) vencedor(a).

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) vencedor(a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18.21. A licitante declarada vencedora terá o prazo de até 10 (DEZ) dias úteis, para apresentação de nova proposta escrita, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS (02 CASAS DECIMAIS), READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONÍVEL NO SITE: www.leme.sp.gov.br / link: licitações/2022/Planilha Modelo para Calculo de Desconto Linear.

18.22. FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA(O) PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.

18.22. No MESMO PRAZO ACIMA, a vencedora deverá apresentar AMOSTRAS de todos os Itens para devida análise e aprovação dos materiais ofertados, bem como os documentos que comprovem as normas e certificados exigidos nos itens 01, 02 e 03 do lote 01 e no item 04 do lote 02, conforme declaração apresentada na Habilitação (Item 08.01. - V - a)).

O não-cumprimento do envio desses documentos descritos acima, dentro do prazo estabelecido, bem como, sua não adequação ao pedido no edital, acarretará NA DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, retornando os autos a fase de análise da proposta do próximo classificado, e demais atos subsequentes, até final decisão.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.01. Por ocasião do final da sessão, o(a)(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.02. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

19.03. Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE, independentemente de intimação.**

19.04. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.05. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no item "09.01." deste **EDITAL**.

19.06. O recurso não terá efeito suspensivo em caso de nítido intuito protelatório, sendo que seu acolhimento importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.01. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)(s)proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

20.02. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.01. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.02. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)(s) proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.01. O resultado final do **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial de Leme, e no site da Prefeitura, já informado anteriormente.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO

23.01. Os serviços e obrigações deste **PREGÃO** serão registrados em Ata de Registro de Preços, e contratados através de pedidos de compra e/ou emissão de empenhos, (art. 62, da Lei 8.666/93), consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.02. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

23.03. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.04. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada no prazo previsto no item "23.02".

23.05. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Licitações, poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Fazenda Nacional, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador.

23.06. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s) ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.07. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 30 e subitens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

23.08. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos Detentores da Ata quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

23.09. Poderão ser registrados os preços das propostas classificadas até 3º (terceiro) lugar.

24. REGIME DE EXECUÇÃO

24.01. O regime de execução dos serviços será na modalidade de **empreitada por preços unitários**.

25. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

25.01. Os serviços registrados serão recebidos nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.02. Ficarà incumbido um **servidor de cada Secretaria, como gestor das suas respectivas contratações**, bem como, pela fiscalização dos serviços prestados pela **DETENTORA DA ATA, detendo as atribuições e poderes estabelecidos no Decreto Municipal. 6.332/13**.

25.03 O recebimento definitivo dos serviços registrados, ficará condicionado à expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços registrados, expedido pelo **gestor dos contratos**.

25.04. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

26. DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.01. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços que compõe o **ANEXO V**, as obrigações, condições e forma de pagamento, as condições de recebimento dos serviços registrados, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital, e dos pedidos - contratações dela decorrentes.

27. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

27.01. Atualização monetária por atraso em pagamentos, (índice IPCA) ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

28. DA DISPENSA DE GARANTIA

28.01. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

29. DAS SANÇÕES

29.01. Ficarà impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

29.02. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos dela decorrentes (inclusive a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 01% do valor da proposta, em caso de recusa na assinatura da ATA, ou 5% sobre o valor de cada contrato/pedido não assinado/retirado/recusado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.03. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a(o) adjudicatária(o) ficará sujeita(o) às seguintes penalidades:

29.03.01. Advertência;

29.03.02. Pelo atraso injustificado na entrega ou execução dos serviços:

29.04. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 20%, calculada sobre o valor da contratação, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

29.05. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

29.06. Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

29.07. A aplicação das sanções estabelecidas neste edital são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

30. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.01. O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

30.02 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

30.03 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

31. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

31.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

31.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

31.1.2 - No caso do item 31.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

31.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

32. DOS ANEXOS AO EDITAL

32.01 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

32.01.01 Termo de referência **(ANEXO I)**;

32.01.02 Formulário Modelo de Proposta de Preços **(ANEXO II)**;

32.01.03 Modelo de procuração para credenciamento **(ANEXO III)**;

32.01.04 Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação **(ANEXO IV)**;

32.01.05 Minuta de Ata de Registro de Preços **(ANEXO V)**;

32.01.06 Modelo de Declaração do art. 7º da C.F. **(ANEXO VI)**;

32.01.07 Modelo de Termo de Opção **(ANEXO VII)**;

32.01.08 Minuta do Pedido de Compra **(ANEXO VIII)**; e,

32.01.09 Comprovante de Retirada do Edital **(ANEXO IX)**.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.01. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.02. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.03. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

33.04. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

33.05. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

33.06. A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

33.07. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do Sistema de Registro de Preços(SRP).

33.08. A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

33.09. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

33.10. Ao pregoeiro ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

33.11. A diligência a que se refere o item anterior pode até mesmo implicar a apresentação de amostra do objeto cotado, ou, a critério do Pregoeiro, a verificação do objeto no local indicado pela licitante, quando for o caso.

33.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

33.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

34. DO FORO

34.01. O Foro da Comarca de Leme/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Leme, 17 de fevereiro de 2023.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO: 1011/2023

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- 1 – A presente licitação será na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**;
- 2 – As solicitações serão advindas da Secretaria Municipal de Educação;
- 3 – Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 4 – Os materiais fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, respeitando as determinações de técnica e padrão que garantam a segurança dos alunos, funcionários e munícipes;
- 5 – Os produtos serão fiscalizados com rigor pela solicitante caso não estejam em conformidade com o descrito, serão devolvidos à **EMPRESA** devendo ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a requisição da Secretaria Municipal de Educação;
- 6 – **DAS AMOSTRAS (vide edital):** As empresas vencedoras deverão apresentar **AMOSTRAS** de todos os Itens para devida análise e aprovação dos materiais ofertados, bem como os documentos que comprovem as normas e certificados exigidos nos itens 01, 02 e 03 do lote 01 e no item 04 do lote 02, conforme declaração apresentada na Habilitação (Item 08.01. - V - a)).
- 7 – **As medidas solicitadas nas descrições abaixo, poderão ter uma tolerância de 10% de variação, para mais ou para menos;**
- 8 - Fica a **EMPRESA** sob as sanções e penalidades da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, caso não cumpra com o avençado.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE E PEDAGÓGICOS

LOTE 1					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	50	CASINHA: Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos contra UV, que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo com sistemas de encaixes com rosca em injeção plástica é composta por quatro paredes texturizadas com acabamento com pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, Telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas Aproximadas Montado: 1,56MT x 1,39MT x 1,26MT (CxLxA).	7.768,14	388.407,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

					
			IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		
2	Unid	200	GANGORRA: Confeccionado em Polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas Aproximadas: 0,80cm x 0,32cm x 0,47cm (CxLxA).	361,48	72.296,00
					
			IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		
3	Unid	200	GANGORRA DUPLA: Confeccionado em Polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, dois assentos anatômicos em formato de animal, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto; olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO.	420,40	84.080,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			<p>Medidas Aproximadas: 0,81cm x 0,28cm x 0,47cm (CxLxA).</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>		
4	Unid	50	<p>GANGORRA TRIPLA: Gangorra em formato de bichos, pesando no mínimo 15 kilos, para garantir a resistência do produto. Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2,5mm, com 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas, com 3 acentos. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV, que protege contra efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporte peso distribuído de 150 kilos, com cantos arredondados, para proteção da criança. Medidas Aproximadas: 2.650mm x 3.300mm x 1.015mm (CxLxA).</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	18.523,33	926.166,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.470.950,50					
LOTE 2					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	70	<p>KIT GRUDA: Confeccionado em poliuretano premium, não existe risco para a criança, podendo pisar, sentar</p>	884,03	61.882,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		<p>em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça:</p> <p>Peça 1: 60 mm x 40 mm x 45 mm. Peça 2: 55 mm x 50 mm x 60 mm Peça 3: 60 mm x 60 mm 50 mm Peça 4: 60mmx80mmx70 mm Acompanha 100 Peças acondicionados em sacola pvc com zíper.</p> 			
2	Unid	200	<p>KIT DE UTENSÍLIOS: É um jogo completo de louças, confeccionado em plástico, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">01 Jarra Com Tampa01 Açucareiro02 Travessa02 Toalhas Cartonada04 Garfos02 Facas06 Colheres04 Xícaras04 Pires07 Copos14 Caixinhas Cartonadas02 cartelas de adesivos01 Panela01 Saleiro03 Pratos01 frigideira01 fogão. <p>Contendo total de 56 peças</p>	354,92	70.984,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

					
			IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		
3	Unid	210	BIG COZINHA: Confeccionada em plástico. Possui micro-ondas, duas bocas de fogão com grelhas cromadas, pia, forno, pratinhos, copinhos, diversos utensílios básicos, e ainda, uma torneira que sai água de verdade! Tudo para deixar a brincadeira mais real e quem sabe tornar a sua filha em uma grande Chef. Benefício: estimula a interação entre pais e filhos. Ajuda a coordenação motora da criança, na distinção de formas e cores. Conteúdo da embalagem: 1 cozinha, 1 travessa, 2 pratinhos, 2 copinhos, 2 garfinhos, 2 faquinhas, 2 panelinhas com tampa, 4 talhares. As cores do produto podem várias de acordo com o lote de fabricação. Dimensões Aproximadas: 68cmx25cmx46cm (AxLxC)	474,03	99.546,30
					
			IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		
4	Unid	50	COZINHA INFANTIL: Confeccionado em Polietileno virgem, rotomoldado, de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Composta por 03 - módulos de encaixes com rosca, sendo: 01 - modulo com	4.550,21	227.510,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

parede medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X 220 mm de largura X 640 mm de altura. 01- janela vazada, 01- coifa, 02- prateleiras, Pastilhas em alto-relevo rotomoldado incorporada à parede sem fixação por parafusos, 01- modulo contendo um cooktop de quatro bocas, 01- tábua de cortar, Escorredores de pratos e talhães. 01- pia, 01- torneira, tudo rotomoldado e incorporada ao modulo sem fixação de parafusos, medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X de largura X 400 mm de altura. 01- modulo contendo um forno elétrico medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura por 320 mm de altura. 02- gavetas de correr medindo aproximadamente 420 mm de comprimento X 420 mm de largura X 177 mm de altura. Gaveta com 20l de profundidade. 01-lava louças medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura X 320 mm de altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 03 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 459.922,90

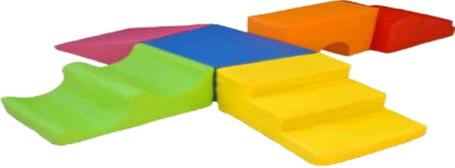
LOTE 3					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	20	PLAY MATERNAL: Confeccionado em MDF de 15mm, revestido com espuma d23 e revestido em corano ecológico: Contendo 7 peças sendo: 01 quadrado com uma estrela confeccionado em mdf de 15mm e revestida de espuma d23; 01 rampa confeccionada em mdf de 15mm e revestida de espuma d23; 04 escadas confeccionadas em mdf de 15mm e revestida de espuma d23; 01 colchão confeccionado em espuma d30 e revestido com corano ecológico. Medidas Aproximadas: Comprimento: 1,50 mt Largura: 1,50 mt	1.846,46	36.929,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			 <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>		
2	Unid	50	<p>PLAYGROUND MAX: Confeccionado em bloco de espuma de alta densidade, revestido em couro ecológico costura dupla interna. Contendo 14 módulos. Medidas Aproximadas Montado: 2,50MT x 2,00MT x 0,25CM (CxLxA).</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	5.194,46	259.723,00
3	Unid	10	<p>CERCADINHO ESPUMADO: Confeccionado em MDF, revestido com espuma e corano, com costura dupla, Zíper da capa com protetor de cursor, dando total segurança para as crianças. com 7 peças, tipo piscina de bolinhas. Em formato hexagonal e desmontável, formado por seis laterais, um fundo que suporta até 1.000 bolinhas plásticas. As peças são unidas entre si através de velcro. Acompanha 500 Bolinhas. Medidas Aproximadas: 2,17MT x 0,40CM x 0,89CM (CxLxA).</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	4.498,00	44.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 341.632,20					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

LOTE 4 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP (CONFORME EDITAL)					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	40	<p>TAPETE MEMORIZAÇÃO: Confeccionado em couro ecológico impermeável. Isolante térmico e de umidade. Medidas Aproximadas: 2,00 x 2,00 / 3,00 x 3,00</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	2.506,96	100.278,40
2	Unid	30	<p>CENTOPEIA DE BAGUM: Confeccionado em bagunzito com estrutura de molas em aço, costura dupla interna e externa. Medidas aproximadas: Comprimento: 3,00MT Diâmetro: 0,60MT</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	607,36	18.220,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 118.499,20					

LOTE 5					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	40	<p>CARRINHO EM MADEIRA: Confeccionado em Madeira MDF 12mm, com pintura a base de água, sendo um carrinho sensorial com aramado com arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Medidas Aproximadas: Comprimento: 370 mm Largura: 450 mm Altura: 560 mm</p>	940,75	37.630,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

					
			IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		
2	Unid	100	<p>CARRINHO DE MERCADO: Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com pintura a base de água com design de carrinho de supermercado, possui 04 rodízios de Silicone em Gel de 35mm com estrutura em ferro cromado, estes rodízios não risca o chão. Medidas Aproximadas: Comprimento: 285 mm Largura: 450 mm Altura: 600 mm</p>  	940,75	94.075,00
			IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		
3	Unid	30	<p>KIT MONTANHA: Confeccionada em madeira MDF ou equivalente e arame aço 1020 ou equivalente, sendo que o arame deve ser revestido com espaguete plástico colorido, com pintura a base de água, em sua base um circuito com uma borboleta em madeira para percorrer o circuito e nove peças plásticas para percorrer o circuito em arame revestido em plástico, deve ter figuras lúdicas preferencialmente de um Sapo, Macieira, Fusquinha e Foguetes. Medindo aproximadamente cada montanha-russa: Comprimento: 0,30cm Largura: 0,22cm Altura: 0,31cm</p>	900,25	27.007,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			 <p><u>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</u></p>		
4	Unid.	70	<p>PAINEL COM 21 FUNÇÕES: Confeccionado em madeira pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm Painel dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras, sensoriais, e sonoras contendo: Montanha Russa espiral e Montanha Russa ondulada, um gira bola (sonoro), um circuito dos animais com 4 peças, um labirinto magnético com esperas de aço e caneta magnética, uma ampulheta com areia colorida, uma manivela de rotação com engrenagem, um jogo da velha, um labirinto de meios de transportes, dois alinhavos em formato de tênis com cadarços para amarrar com orifícios para poder passar o cadarço, duas rodas de engrenagem, uma barra roscada, um kit formas geométricas com 8 cavidades se encaixam diretamente no painel, um circuito de engrenagens coloridas sendo seis engrenagens medias coloridas e uma engrenagem grande superior, uma montanha-russa espiral e uma montanha-russa ondulada, quatro portas surpresas com diferentes fechaduras. Acompanha 10 Parafusos de 6,0 x40 com 10 Buchas nº10 para fixação do painel sem erro com um gabarito de montagem. Medidas Aproximadas: Comprimento: 2,00 metros Largura: 7,6 cm Altura: 0,70 cm.</p>  <p><u>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</u></p>	3.843,35	269.034,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

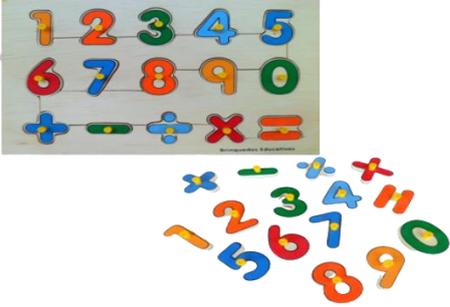
5	Unid	150	<p>DRAGÃO ALFABETO: Confeccionado em madeira MDF 3mm, com fundo em compensado com recorte de 26 peças para encaixes, serigrafados com a tinta a base de água com as letras do alfabeto. Produto 100% Artesanal Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,54 cm Largura: 0,01 cm Altura: 0,26 cm</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	127,31	19.096,50
6	Unid	150	<p>QUEBRA CABEÇA: Confeccionado com Madeira Paricá e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes 20 peças, serigrafadas com tinta a base de água com tema lúdico de 1 a 10 e figuras serigrafias de acordo com cada número. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,35 cm Largura: 0,01 cm Altura: 0,30 cm</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	157,15	23.572,50
7	Unid	150	<p>QUEBRA CABEÇA PINOS, NÚMEROS E SINAIS: Confeccionado com Madeira Paricá e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes 15 peças, serigrafadas com tinta a base de água com tema lúdico de Números e sinais, cada peça acompanha um plástico de pino para facilitar a retirada da peça. Produto 100% Artesanal. Embalagem plástica encolhível. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,35 cm Largura: 0,01 cm Altura: 0,30 cm</p>	157,15	23.572,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			 <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>		
8	Unid	150	<p>KIT QUEBRA CABEÇA BABY COM PEGADOR: Confeccionado com Madeira Paricá e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes 12 peças + 03 bases de apoio para as peças, serigrafadas com tinta a base de água com tema lúdico de meios de transportes I e II e Animais da fazenda. Cada peça acompanha uma madeira em forma de pino para facilitar a retirada da peça. Produto 100% Artesanal. Embalagem plástica encolhível. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,26 cm Largura: 0,04 cm Altura: 0,26 cm Comprimento: 0,50 cm Largura: 0,04 cm Altura: 0,17 cm</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	328,40	49.260,00
9	Unid	150	<p>KIT DE ANIMAIS: Confeccionado em MDF 0,28 CM 10 Bases perfuradas de 16x16cm, pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais – 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas.</p>	167,42	25.113,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			 <p><u>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</u></p>		
10	Unid	150	<p>KIT DE FRUTAS E LEGUMES: Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm, pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustração de frutas e legumes, 10 cadaços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas.</p>  <p><u>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</u></p>	167,42	25.113,00
11	Unid	150	<p>KIT PAINEL PSICOMOTOR: Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF, cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os Pinos. Painéis com pintura com tinta esmalte sintético atóxico. Na cor verde temos o curso curvilíneo. Na cor Amarelo temos o curso pré escrita. Na cor Vermelho temos o curso Fantástico. Na cor Azul temos o curso Linear. Embalados em película de pvc encolhível. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,30 cm Largura: 0,30 cm Altura: 0,02 cm</p>	455,74	68.361,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

					
			<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>		
12	Unid	20	<p>TRENZINHO ZIG ZAG: Confeccionado em madeira com sua forma de torra composta por pequenas rampas dispostas de formas alternadas, por onde desce um trenzinho confeccionado em madeira em forma de trenzinho em movimento de zig zag. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,14 cm Largura: 0,14 cm Altura: 0,46 cm</p> 	173,69	3.473,87
			<p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>		
13	Unid	220	<p>CUBOS DE ENCAIXES MÁGICAS: Confeccionado em Madeira com quatro lados cortados a laser de diversas formas de encaixes, Contendo o total de 12 peças coloridas pintadas com a tinta à base de água, parte superior removível para reiniciar a atividade. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,15 cm Largura: 0,15 cm Altura: 0,17cm</p>	292,43	64.334,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			 <p><u>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</u></p>		
14	Unid	200	<p>ESQUEMA CORPORAL MENINA: Confeccionado em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menina, peças com as fases do corpo feminino, com tinta a base de água Produto 100% Artesanal Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,22 cm Largura: 0,10 cm Altura: 0,39 cm</p>  <p><u>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</u></p>	151,82	30.364,00
15	Unid	200	<p>ESQUEMA CORPORAL GESTANTE: Confeccionado em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de gestante, peças com as fases do corpo humano em gestação até o nascimento do bebe, com tinta a base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,22 cm Largura: 0,10 cm Atura: 0,39 cm</p>  <p><u>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</u></p>	151,82	30.364,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16	Unid	200	<p>ESQUEMA CORPORAL MENINO: Confeccionado em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menino, peças com as fases do corpo masculino, com tinta a base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,50 cm Largura: 0,01 cm Altura: 0,12 cm</p>  <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	151,82	30.364,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 820.736,17					
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 3.211.740,97					

Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade do Secretário que abaixo assina

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO: A contratação de Empresa especializada para fornecimento de brinquedos pedagógicos, visando futuras aquisições para as novas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e, eventuais trocas quando necessário, contribuindo para a aprendizagem dos alunos, criando uma forma de estimular a percepção infantil, possibilitando à criança desenvolver a inteligência e maior capacidade de compreensão, auxiliando no desenvolvimento físico e, na socialização entre alunos.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: máximo de 15 dias, após solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LOCAIS DE ENTREGA: Núcleo de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Maria Augusta Thomaz, 133, das 7:00h às 10:30h e das 13:00h às 15:30h, OU NO(S) LOCAL(IS) DETERMINADO(S) PELA SECRETARIA, INDICADOS NO PEDIDO/EMPENHO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **15 (quinze)** dias, após comprovação da entrega definitiva do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, e dos demais documentos mencionados neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

GESTOR DO CONTRATO – Ana Luisa Gusmão Moraes Rocha – Diretora Educacional – CPF 109.XXX.XXX-00.

Leme, 17 de fevereiro de 2023

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

ANEXO II

FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Referente: **Pregão Presencial n.º 009/2023**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL.**, pelo período de 12(doze) meses, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Os preços da presente proposta são:

LOTE 1					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	50	CASINHA: Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos contra UV, que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo com sistemas de encaixes com rosca em injeção plástica é composta por quatro paredes texturizadas com acabamento com pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, Telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas Aproximadas Montado: 1,56MT x 1,39MT x 1,26MT (CxLxA). MARCA:		
2	Unid	200	GANGORRA: Confeccionado em Polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas Aproximadas: 0,80cm x 0,32cm x 0,47cm (CxLxA). MARCA:		
3	Unid	200	GANGORRA DUPLA: Confeccionado em Polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, dois assentos anatômicos em formato de animal, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto; olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas Aproximadas: 0,81cm x 0,28cm x 0,47cm (CxLxA). MARCA:		
4	Unid	50	GANGORRA TRIPLA: Gangorra em formato de bichos, pesando no mínimo 15 kilos, para garantir a resistência do produto. Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2,5mm, com 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas, com 3 acentos. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV, que protege contra efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporte peso distribuído de 150 kilos, com cantos arredondados, para proteção da criança. Medidas Aproximadas: 2.650mm x 3.300mm x 1.015mm (CxLxA). MARCA:		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 2					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	70	KIT GRUDA: Confeccionado em poliuretano premium, não existe risco para a criança, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			<p>material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 60 mm x 40 mm x 45 mm. Peça 2: 55 mm x 50 mm x 60 mm Peça 3: 60 mm x 60 mm 50 mm Peça 4: 60mmx80mmx70 mm Acompanha 100 Peças acondicionados em sacola pvc com zíper. MARCA:</p>		
2	Unid	200	<p>KIT DE UTENSÍLIOS: É um jogo completo de louças, confeccionado em plástico, contendo: 01 Jarra Com Tampa 01 Açucareiro 02 Travessa 02 Toalhas Cartonada 04 Garfos 02 Facas 06 Colheres 04 Xícaras 04 Pires 07 Copos 14 Caixinhas Cartonadas 02 cartelas de adesivos 01 Panela 01 Saleiro 03 Pratos 01 frigideira 01 fogão. Contendo total de 56 peças MARCA:</p>		
3	Unid	210	<p>BIG COZINHA: Confeccionada em plástico. Possui micro-ondas, duas bocas de fogão com grelhas cromadas, pia, forno, pratinhos, copinhos, diversos utensílios básicos, e ainda, uma torneira que sai água de verdade! Tudo para deixar a brincadeira mais real e quem sabe tornar a sua filha em uma grande Chef. Benefício: estimula a interação entre pais e filhos. Ajuda a coordenação motora da criança, na distinção de formas e cores. Conteúdo da embalagem: 1 cozinha, 1 travessa, 2 pratinhos, 2 copinhos, 2 garfinhos, 2 faquinhas, 2 panelinhas com tampa, 4 talhares. As cores do produto podem várias de acordo com o lote de fabricação. Dimensões Aproximadas: 68cmx25cmx46cm (AxLxC) MARCA:</p>		
4	Unid	50	<p>COZINHA INFANTIL: Confeccionado em Polietileno virgem, rotomoldado, de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Composta por 03 - módulos de encaixes com rosca, sendo: 01 - modulo com parede medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X 220 mm de largura X 640 mm de altura. 01- janela vazada, 01- coifa, 02- prateleiras, Pastilhas em alto-relevo rotomoldado incorporada à parede sem fixação por parafusos, 01- modulo contendo um cooktop de quatro bocas, 01- tábua</p>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		<p>de cortar, Escorredores de pratos e talhares. 01- pia, 01- torneira, tudo rotomoldado e incorporada ao modulo sem fixação de parafusos, medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X de largura X 400 mm de altura. 01- modulo contendo um forno elétrico medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura por 320 mm de altura. 02- gavetas de correr medindo aproximadamente 420 mm de comprimento X 420 mm de largura X 177 mm de altura. Gaveta com 20l de profundidade. 01-lava louças medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura X 320 mm de altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 03 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. MARCA:</p>	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$			

LOTE 3					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	20	<p>PLAY MATERNAL: Confeccionado em MDF de 15mm, revestido com espuma d23 e revestido em corano ecológico: Contendo 7 peças sendo: 01 quadrado com uma estrela confeccionado em mdf de 15mm e revestida de espuma d23; 01 rampa confeccionada em mdf de 15mm e revestida de espuma d23; 04 escadas confeccionadas em mdf de 15mm e revestida de espuma d23; 01 colchão confeccionado em espuma d30 e revestido com corano ecológico. Medidas Aproximadas: Comprimento: 1,50 mt Largura: 1,50 mt MARCA:</p>		
2	Unid	50	<p>PLAYGROUND MAX: Confeccionado em bloco de espuma de alta densidade, revestido em couro ecológico costura dupla interna. Contendo 14 módulos. Medidas Aproximadas Montado: 2,50MT x 2,00MT x 0,25CM (CxLxA). MARCA:</p>		
3	Unid	10	<p>CERCADINHO ESPUMADO: Confeccionado em MDF, revestido com espuma e corano, com costura dupla, Zíper da capa com protetor de cursor, dando total segurança para as crianças. com 7 peças, tipo piscina de bolinhas. Em formato hexagonal e desmontável, formado por seis laterais, um fundo que suporta até 1.000 bolinhas plásticas. As peças são unidas entre si através de velcro. Acompanha 500 Bolinhas. Medidas Aproximadas: 2,17MT x 0,40CM x 0,89CM (CxLxA). MARCA:</p>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 4 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP (CONFORME EDITAL)					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	40	TAPETE MEMORIZAÇÃO: Confeccionado em couro ecológico impermeável. Isolante térmico e de umidade. Medidas Aproximadas: 2,00 x 2,00 / 3,00 x 3,00 MARCA:		
2	Unid	30	CENTOPEIA DE BAGUM: Confeccionado em bagunzito com estrutura de molas em aço, costura dupla interna e externa. Medidas aproximadas: Comprimento: 3,00MT Diâmetro: 0,60MT MARCA:		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 5					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	40	CARRINHO EM MADEIRA: Confeccionado em Madeira MDF 12mm, com pintura a base de água, sendo um carrinho sensorial com aramado com arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Medidas Aproximadas: Comprimento: 370 mm Largura: 450 mm Altura: 560 mm MARCA:		
2	Unid	100	CARRINHO DE MERCADO: Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com pintura a base de água com design de carrinho de supermercado, possui 04 rodízios de Silicone em Gel de 35mm com estrutura em ferro cromado, estes rodízios não risca o chão. Medidas Aproximadas: Comprimento: 285 mm Largura: 450 mm Altura: 600 mm MARCA:		
3	Unid	30	KIT MONTANHA: Confeccionada em madeira MDF ou equivalente e arame aço 1020 ou equivalente, sendo que o arame deve ser revestido com espaguete plástico colorido, com pintura a base de água, em sua base um circuito com uma borboleta em madeira para percorrer o circuito e nove peças plásticas para percorrer o circuito em arame revestido em plástico, deve ter figuras lúdicas preferencialmente de um Sapo, Macieira, Fusquinha e Foguetes. Medindo aproximadamente cada montanha-russa: Comprimento: 0,30cm Largura: 0,22cm Altura: 0,31cm		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			MARCA:		
4	Unid.	70	PAINEL COM 21 FUNÇÕES: Confeccionado em madeira pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm Pannel dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras, sensoriais, e sonoras contendo: Montanha Russa espiral e Montanha Russa ondulada, um gira bola (sonoro), um circuito dos animais com 4 peças, um labirinto magnético com esperas de aço e caneta magnética, uma ampulheta com areia colorida, uma manivela de rotação com engrenagem, um jogo da velha, um labirinto de meios de transportes, dois alinhavos em formato de tênis com cadarços para amarrar com orifícios para poder passar o cadarço, duas rodas de engrenagem, uma barra roscada, um kit formas geométricas com 8 cavidades se encaixam diretamente no pannel, um circuito de engrenagens coloridas sendo seis engrenagens medias coloridas e uma engrenagem grande superior, uma montanha-russa espiral e uma montanha-russa ondulada, quatro portas surpresas com diferentes fechaduras. Acompanha 10 Parafusos de 6,0 x40 com 10 Buchas nº10 para fixação do pannel sem erro com um gabarito de montagem. Medidas Aproximadas: Comprimento: 2,00 metros Largura: 7,6 cm Altura: 0,70 cm. MARCA:		
5	Unid	150	DRAGÃO ALFABETO: Confeccionado em madeira MDF 3mm, com fundo em compensado com recorte de 26 peças para encaixes, serigrafados com a tinta a base de agua com as letras do alfabeto. Produto 100% Artesanal Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,54 cm Largura: 0,01 cm Altura: 0,26 cm MARCA:		
6	Unid	150	QUEBRA CABEÇA: Confeccionado com Madeira Paricá e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes 20 peças, serigrafadas com tinta a base de água com tema lúdico de 1 a 10 e figuras serigrafias de acordo com cada número. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,35 cm Largura: 0,01 cm Altura: 0,30 cm MARCA:		
7	Unid	150	QUEBRA CABEÇA PINOS, NÚMEROS E SINAIS: Confeccionado com Madeira Paricá e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes 15 peças, serigrafadas com tinta a base de água com tema lúdico de Números e sinais, cada peça acompanha um plástico de pino para facilitar a retirada da peça. Produto 100% Artesanal. Embalagem plástica encolhivel. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,35 cm Largura: 0,01 cm Altura: 0,30 cm MARCA:		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8	Unid	150	KIT QUEBRA CABEÇA BABY COM PEGADOR: Confeccionado com Madeira Paricá e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes 12 peças + 03 bases de apoio para as peças, serigrafadas com tinta a base de água com tema lúdico de meios de transportes I e II e Animais da fazenda. Cada peça acompanha uma madeira em forma de pino para facilitar a retirada da peça. Produto 100% Artesanal. Embalagem plástica encolhível. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,26 cm Largura: 0,04 cm Altura: 0,26 cm Comprimento: 0,50 cm Largura: 0,04 cm Altura: 0,17 cm MARCA:		
9	Unid	150	KIT DE ANIMAIS: Confeccionado em MDF 0,28 CM 10 Bases perfuradas de 16x16cm, pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais – 10 cadaços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas. MARCA:		
10	Unid	150	KIT DE FRUTAS E LEGUMES: Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm, pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustração de frutas e legumes, 10 cadaços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas. MARCA:		
11	Unid	150	KIT PAINEL PSICOMOTOR: Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF, cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os Pinos. Painéis com pintura com tinta esmalte sintético atóxico. Na cor verde temos o curso curvilíneo. Na cor Amarelo temos o curso pré escrita. Na cor Vermelho temos o curso Fantástico. Na cor Azul temos o curso Linear. Embalados em película de pvc encolhível. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,30 cm Largura: 0,30 cm Altura: 0,02 cm MARCA:		
12	Unid	20	TREZINHO ZIG ZAG: Confeccionado em madeira com sua forma de torra composta por pequenas rampas dispostas de formas alternadas, por onde desce um trenzinho confeccionado em madeira em forma de trenzinho em movimento de zig zag. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,14 cm Largura: 0,14 cm Altura: 0,46 cm		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			MARCA:		
13	Unid	220	CUBOS DE ENCAIXES MÁGICAS: Confeccionado em Madeira com quatro lados cortados a laser de diversas formas de encaixes, Contendo o total de 12 peças coloridas pintadas com a tinta à base de água, parte superior removível para reiniciar a atividade. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,15 cm Largura: 0,15 cm Altura: 0,17cm MARCA:		
14	Unid	200	ESQUEMA CORPORAL MENINA: Confeccionado em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menina, peças com as fases do corpo feminino, com tinta a base de água Produto 100% Artesanal Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,22 cm Largura: 0,10 cm Altura: 0,39 cm MARCA:		
15	Unid	200	ESQUEMA CORPORAL GESTANTE: Confeccionado em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de gestante, peças com as fases do corpo humano em gestação até o nascimento do bebe, com tinta a base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,22 cm Largura: 0,10 cm Atura: 0,39 cm MARCA:		
16	Unid	200	ESQUEMA CORPORAL MENINO: Confeccionado em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menino, peças com as fases do corpo masculino, com tinta a base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,50 cm Largura: 0,01 cm Altura: 0,12 cm MARCA:		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

Declaramos que temos ciência de todos os termos do edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: (minimo de 60(sessenta) dias)),
contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

....., de..... de.....

(Assinatura do responsável)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a), portador(a) de Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____

Local e data
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Ao

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Leme
Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, nº. 1085, 3º andar, centro, Leme, SP
13.610-220 – LEME - SP

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/23**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de.....de

assinatura do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
Processo administrativo	024/2023
PROCESSO GOVBR Nº	/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	/2023
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL.
DATA DA ASSINATURA	__/__/__
VALIDADE	12 MESES
ÓRGÃO GERENCIADOR	MUNICÍPIO DE LEME / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP:	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

CONDIÇÕES GERAIS

1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, conforme edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.1: O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

1.3: A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações** dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

1.4: A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

2ª - DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

LOTE 1					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	50	CASINHA: Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos contra UV, que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo com sistemas de encaixes com rosca em injeção plástica é composta por quatro paredes texturizadas com acabamento com pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, Telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas Aproximadas Montado: 1,56MT x 1,39MT x 1,26MT (CxLxA).		
2	Unid	200	GANGORRA: Confeccionado em Polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas Aproximadas: 0,80cm x 0,32cm x 0,47cm (CxLxA).		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3	Unid	200	GANGORRA DUPLA: Confeccionado em Polietileno rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, dois assentos anatômicos em formato de animal, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto; olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas Aproximadas: 0,81cm x 0,28cm x 0,47cm (CxLxA).		
4	Unid	50	GANGORRA TRIPLA: Gangorra em formato de bichos, pesando no mínimo 15 kilos, para garantir a resistência do produto. Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2,5mm, com 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas, com 3 acentos. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV, que protege contra efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporte peso distribuído de 150 kilos, com cantos arredondados, para proteção da criança. Medidas Aproximadas: 2.650mm x 3.300mm x 1.015mm (CxLxA).		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 2					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	70	KIT GRUDA: Confeccionado em poliuretano premium, não existe risco para a criança, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 60 mm x 40 mm x 45 mm. Peça 2: 55 mm x 50 mm x 60 mm Peça 3: 60 mm x 60 mm 50 mm Peça 4: 60mmx80mmx70 mm Acompanha 100 Peças acondicionados em sacola pvc com zíper.		
2	Unid	200	KIT DE UTENSÍLIOS: É um jogo completo de louças, confeccionado em plástico, contendo:		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			01 Jarra Com Tampa 01 Açucareiro 02 Travessa 02 Toalhas Cartonada 04 Garfos 02 Facas 06 Colheres 04 Xícaras 04 Pires 07 Copos 14 Caixinhas Cartonadas 02 cartelas de adesivos 01 Panela 01 Saleiro 03 Pratos 01 frigideira 01 fogão. Contendo total de 56 peças		
3	Unid	210	BIG COZINHA: Confeccionada em plástico. Possui micro-ondas, duas bocas de fogão com grelhas cromadas, pia, forno, pratinhos, copinhos, diversos utensílios básicos, e ainda, uma torneira que sai água de verdade! Tudo para deixar a brincadeira mais real e quem sabe tornar a sua filha em uma grande Chef. Benefício: estimula a interação entre pais e filhos. Ajuda a coordenação motora da criança, na distinção de formas e cores. Conteúdo da embalagem: 1 cozinha, 1 travessa, 2 pratinhos, 2 copinhos, 2 garfinhos, 2 faquinhas, 2 panelinhas com tampa, 4 talhares. As cores do produto podem várias de acordo com o lote de fabricação. Dimensões Aproximadas: 68cmx25cmx46cm (AxLxC)		
4	Unid	50	COZINHA INFANTIL: Confeccionado em Polietileno virgem, rotomoldado, de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Composta por 03 - módulos de encaixes com rosca, sendo: 01 - modulo com parede medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X 220 mm de largura X 640 mm de altura. 01- janela vazada, 01- coifa, 02- prateleiras, Pastilhas em alto-relevo rotomoldado incorporada à parede sem fixação por parafusos, 01- modulo contendo um cooktop de quatro bocas, 01- tábua de cortar, Escorredores de pratos e talhares. 01- pia, 01- torneira, tudo rotomoldado e incorporada ao modulo sem fixação de parafusos, medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X de largura X 400 mm de altura. 01- modulo contendo um forno elétrico medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura por 320 mm de altura. 02- gavetas de correr medindo aproximadamente 420 mm de comprimento X 420 mm de largura X 177 mm de altura. Gaveta com 20l de profundidade. 01-lava louças medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura X 320 mm de altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 03 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 3					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	20	PLAY MATERNAL: Confeccionado em MDF de 15mm, revestido com espuma d23 e revestido em corano ecológico: Contendo 7 peças sendo: 01 quadrado com uma estrela confeccionado em mdf de 15mm e revestida de espuma d23; 01 rampa confeccionada em mdf de 15mm e revestida de espuma d23; 04 escadas confeccionadas em mdf de 15mm e revestida de espuma d23; 01 colchão confeccionado em espuma d30 e revestido com corano ecológico. Medidas Aproximadas: Comprimento: 1,50 mt Largura: 1,50 mt		
2	Unid	50	PLAYGROUND MAX: Confeccionado em bloco de espuma de alta densidade, revestido em couro ecológico costura dupla interna. Contendo 14 módulos. Medidas Aproximadas Montado: 2,50MT x 2,00MT x 0,25CM (CxLxA).		
3	Unid	10	CERCADINHO ESPUMADO: Confeccionado em MDF, revestido com espuma e corano, com costura dupla, zíper da capa com protetor de cursor, dando total segurança para as crianças. com 7 peças, tipo piscina de bolinhas. Em formato hexagonal e desmontável, formado por seis laterais, um fundo que suporta até 1.000 bolinhas plásticas. As peças são unidas entre si através de velcro. Acompanha 500 Bolinhas. Medidas Aproximadas: 2,17MT x 0,40CM x 0,89CM (CxLxA).		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 4 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP (CONFORME EDITAL)					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	40	TAPETE MEMORIZAÇÃO: Confeccionado em couro ecológico impermeável. Isolante térmico e de umidade. Medidas Aproximadas: 2,00 x 2,00 / 3,00 x 3,00		
2	Unid	30	CENTOPEIA DE BAGUM: Confeccionado em bagunzito com estrutura de molas em aço, costura dupla interna e externa. Medidas aproximadas: Comprimento: 3,00MT Diâmetro: 0,60MT		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

LOTE 5					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	40	CARRINHO EM MADEIRA: Confeccionado em Madeira MDF 12mm, com pintura a base de água, sendo um carrinho sensorial com aramado com arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Medidas Aproximadas: Comprimento: 370 mm Largura: 450 mm Altura: 560 mm		
2	Unid	100	CARRINHO DE MERCADO: Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com pintura a base de água com design de carrinho de supermercado, possui 04 rodízios de Silicone em Gel de 35mm com estrutura em ferro cromado, estes rodízios não risca o chão. Medidas Aproximadas: Comprimento: 285 mm Largura: 450 mm Altura: 600 mm		
3	Unid	30	KIT MONTANHA: Confeccionada em madeira MDF ou equivalente e arame aço 1020 ou equivalente, sendo que o arame deve ser revestido com espaguete plástico colorido, com pintura a base de água, em sua base um circuito com uma borboleta em madeira para percorrer o circuito e nove peças plásticas para percorrer o circuito em arame revestido em plástico, deve ter figuras lúdicas preferencialmente de um Sapo, Macieira, Fusquinha e Foguetes. Medindo aproximadamente cada montanha-russa: Comprimento: 0,30cm Largura: 0,22cm Altura: 0,31cm		
4	Unid.	70	PAINEL COM 21 FUNÇÕES: Confeccionado em madeira pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm Painel dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras, sensoriais, e sonoras contendo: Montanha Russa espiral e Montanha Russa ondulada, um gira bola (sonoro), um circuito dos animais com 4 peças, um labirinto magnético com esperas de aço e caneta magnética, uma ampulheta com areia colorida, uma manivela de rotação com engrenagem, um jogo da velha, um labirinto de meios de transportes, dois alinhavos em formato de tênis com cadarços para amarrar com orifícios para poder passar o cadarço, duas rodas de engrenagem, uma barra roscada, um kit formas geométricas com 8 cavidades se encaixam diretamente no painel, um circuito de engrenagens coloridas sendo seis engrenagens medias coloridas e uma engrenagem grande superior, uma montanha-russa espiral e uma montanha-russa ondulada, quatro portas surpresas com diferentes fechaduras. Acompanha 10 Parafusos de 6,0 x40 com 10 Buchas nº10 para fixação do painel sem erro com um gabarito de montagem. Medidas Aproximadas: Comprimento: 2,00 metros Largura: 7,6 cm		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			Altura: 0,70 cm.		
5	Unid	150	DRAGÃO ALFABETO: Confeccionado em madeira MDF 3mm, com fundo em compensado com recorte de 26 peças para encaixes, serigrafados com a tinta a base de água com as letras do alfabeto. Produto 100% Artesanal Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,54 cm Largura: 0,01 cm Altura: 0,26 cm		
6	Unid	150	QUEBRA CABEÇA: Confeccionado com Madeira Paricá e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes 20 peças, serigrafadas com tinta a base de água com tema lúdico de 1 a 10 e figuras serigrafias de acordo com cada número. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,35 cm Largura: 0,01 cm Altura: 0,30 cm		
7	Unid	150	QUEBRA CABEÇA PINOS, NÚMEROS E SINAIS: Confeccionado com Madeira Paricá e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes 15 peças, serigrafadas com tinta a base de água com tema lúdico de Números e sinais, cada peça acompanha um plástico de pino para facilitar a retirada da peça. Produto 100% Artesanal. Embalagem plástica encolhível. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,35 cm Largura: 0,01 cm Altura: 0,30 cm		
8	Unid	150	KIT QUEBRA CABEÇA BABY COM PEGADOR: Confeccionado com Madeira Paricá e fundo em MDF 0,3mm, com recortes para encaixes 12 peças + 03 bases de apoio para as peças, serigrafadas com tinta a base de água com tema lúdico de meios de transportes I e II e Animais da fazenda. Cada peça acompanha uma madeira em forma de pino para facilitar a retirada da peça. Produto 100% Artesanal. Embalagem plástica encolhível. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,26 cm Largura: 0,04 cm Altura: 0,26 cm Comprimento: 0,50 cm Largura: 0,04 cm Altura: 0,17 cm		
9	Unid	150	KIT DE ANIMAIS: Confeccionado em MDF 0,28 CM 10 Bases perfuradas de 16x16cm, pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais – 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas.		
10	Unid	150	KIT DE FRUTAS E LEGUMES: Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm, pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustração de frutas e legumes, 10 cadarços		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas.		
11	Unid	150	KIT PAINEL PSICOMOTOR: Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF, cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os Pinos. Painéis com pintura com tinta esmalte sintético atóxico. Na cor verde temos o curso curvilíneo. Na cor Amarelo temos o curso pré escrita. Na cor Vermelho temos o curso Fantástico. Na cor Azul temos o curso Linear. Embalados em película de pvc encolhível. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,30 cm Largura: 0,30 cm Altura: 0,02 cm		
12	Unid	20	TREZINHO ZIG ZAG: Confeccionado em madeira com sua forma de torra composta por pequenas rampas dispostas de formas alternadas, por onde desce um trenzinho confeccionado em madeira em forma de trenzinho em movimento de zig zag. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,14 cm Largura: 0,14 cm Altura: 0,46 cm		
13	Unid	220	CUBOS DE ENCAIXES MÁGICAS: Confeccionado em Madeira com quatro lados cortados a laser de diversas formas de encaixes, Contendo o total de 12 peças coloridas pintadas com a tinta à base de água, parte superior removível para reiniciar a atividade. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,15 cm Largura: 0,15 cm Altura: 0,17cm		
14	Unid	200	ESQUEMA CORPORAL MENINA: Confeccionado em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menina, peças com as fases do corpo feminino, com tinta a base de água Produto 100% Artesanal Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,22 cm Largura: 0,10 cm Altura: 0,39 cm		
15	Unid	200	ESQUEMA CORPORAL GESTANTE: Confeccionado em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de gestante, peças com as fases do corpo humano em gestação até o nascimento do bebe, com tinta a base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,22 cm Largura: 0,10 cm Atura: 0,39 cm		
16	Unid	200	ESQUEMA CORPORAL MENINO: Confeccionado em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menino, peças com as fases do corpo masculino, com tinta a base de água.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,50 cm Largura: 0,01 cm Altura: 0,12 cm		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

3.2: Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos.

3.3: A **PREFEITURA** realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas em até **15 (quinze) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

3.4: Na hipótese de atualização monetária decorrente de atrasos de pagamentos, será utilizado o IPCA, e somente será admitida, nos limites da Lei. Admitir-se-á a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

3.6: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

3.7: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

3.8: No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DETENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

4ª-DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

4.1: A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelo **servidor público designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.2: A fiscalização por parte da **PREFEITURA**, dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do **Decreto Municipal 6.332/13**, e não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.4: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5ª-DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

5.1 - No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

5.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

5.4 - Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

5.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

5.8 – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

8ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades fixadas no edital, e ainda:

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita as sanções previstas no edital.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 20%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

9ª - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

10ª - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023** - devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

11ª - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023** - , e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

12ª - DO FORO – O foro da Comarca de LEME–SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

13ª - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

14ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$- (-)**.

15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

15.1 Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.3 A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

15.4 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.....

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

....

EMPRESA:....
DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL 009/2023
ANEXO VI

DECLARAÇÃO

.....,(nome da empresa) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em de de 20 .

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 ANEXO VII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(nome da empresa) com sede na(endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, com sua atual redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

- Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em de de 20 .

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL 009/2023
ANEXO VIII – MINUTA PEDIDO DE COMPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo:/2023
Número da modalidade:/2023
Descrição da modalidade: Pregão Presencial/2023
Requisição de Compras nº:/2023
Nota de empenho nº:/2023

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº DE ____/____/2023

FORNECEDOR		CNPJ			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora
Dotação

Justificativa

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral							

Leme,

_____ Secretário(a) Requerente	_____ Prefeito Municipal
-----------------------------------	-----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo e-mail licitacao@leme.sp.gov.br)

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do E-MAIL licitacao@leme.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, de de 2023.

Nome

R.G.

Ass.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o comprovante de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Leme da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2023: **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de brinquedos pedagógicos para uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino infantil.: **DATA DO PREGÃO:** 08 de março de 2.023, às 09:00h; **LOCAL:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, 3º andar - centro- Leme/SP: **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir de 18/02/2023, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 17 de fevereiro de 2.023

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR